

002/2023



Fis: Nº 02

Proc. Nº 840 | 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Barueri reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em <u>18/05/2023</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARAFUSAR
Em <u>18/05/2023</u>
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em reunião discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>25/05/2023</u>
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-482-3223 88-33 9495-6727